

ACTAS

Tomada de posse dos Membros dos Órgãos Sociais eleitos

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

[Handwritten signature]

Vice Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

Mania do Carmo P Esteves

DIRECÇÃO

Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

Tesoureiro

[Handwritten signature]

CONSELHO FISCAL

Presidente

[Handwritten signature]

1º Vogal

[Handwritten signature]

2º Vogal

[Handwritten signature]

ROC

[Handwritten signature]

Acta número setenta e sete

No dia dezoito de Abril de dois mil e dezasete, pelas dezanove horas, na sua sede social sita na Rua do Arco Carvalhão, número duzentos e oitenta e dois, em Lisboa, reuniu, em segunda convocação, a assembleia-geral ordinária da Associação Ajuda de Mãe – Associação de Solidariedade Social, com a ordem de trabalhos constante na respectiva convocatória: - Discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do ano dois mil e dezasseis, bem como do parecer do Conselho Fiscal; - Alteração aos artigos 9º, n.º 2, 13º,



ACTAS

n.º 2, 18º, n.º 4, 19º, n.º 1, 24º, n.º 1, 29º, n.º 2, al b) e 42, n.º 1, al. c) dos Estatutos da Associação e - Discussão sobre qualquer outro assunto de interesse para a Associação.

Uma vez que o Presidente da assembleia-geral não pôde comparecer à sessão, Presidiu à sessão o secretário da mesa da assembleia-geral, César Manuel Martins de Bessa Monteiro, tendo a mesma sido secretariada por Filipe Manuel Catarino Valério.

Compareceram e estiveram representados 13 (treze) associados, conforme lista de presença anexa. Dos associados presentes, 3 (três) deles não possuem direito de voto, nos termos do artigo 9º, n.º 1 dos Estatutos e do Estatuto das IPSS, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de Novembro.

O Senhor Presidente da Mesa da assembleia-geral em exercício verificou que a convocatória havia sido regularmente realizada e que a assembleia reunia as condições para poder deliberar validamente, pelo que declarou aberta a sessão.

Entrando-se na ordem de trabalhos, no **ponto um**, foi dada a palavra à Senhora Presidente da Direcção, Senhora Eng^a. Madalena Teixeira Duarte, para apresentar o Relatório e Contas de gerência do ano dois mil e dezasseis. Após a explicação, foi lido pelo Senhor Dr. Fernando Quintais Lopes, Presidente do Conselho Fiscal, o Parecer deste órgão, o qual propunha a aprovação das contas e um voto de louvor e confiança à Direcção e um voto de louvor a todos os colaboradores, trabalhadores e voluntários da Associação pelo trabalho efectuado no ano dois mil e dezasseis. Foi também analisado o parecer do Revisor Oficial de Contas. Como nenhum dos associados presentes pretendia qualquer esclarecimento, foi o Relatório e Contas de gerência do ano dois mil e dezasseis, o parecer do Conselho Fiscal, os votos de louvor e confiança à Direcção, o voto de louvor a todos os colaboradores, trabalhadores e voluntários da Associação pelo trabalho efectuado no ano dois mil e

7

ACTAS

dezasseis, bem como o parecer do Revisor Oficial de Constas postos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade dos associados com direito a voto.

De seguida, entrou-se no **ponto dois** da ordem de trabalhos, tendo sido dada a palavra à Senhora Presidente da Direcção, Senhora Eng.ª. Madalena Teixeira Duarte, para explicar a proposta de alteração aos Estatutos da Associação, na sequência do Ofício recebido da Direcção Geral da Segurança Social, datado de 24 de Fevereiro de 2017.

Foi dada a palavra aos associados presentes para solicitarem os esclarecimentos que tivessem por conveniente. Como nenhum dos associados quis usar da palavra, foi a proposta de alteração aos Estatutos da Associação posta à votação, e foi aprovada por unanimidade dos associados com direito a voto, passando os artigos 9.º, n.º 2, 13.º, n.º 2, 18.º, n.º 4, 19.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, 29.º, n.º 2, al b) e 42, n.º 1, al. c) dos Estatutos da ter a seguinte redacção:

Artigo Nono

Associados Efectivos

Um. [sem alteração]

Dois. São direitos dos Associados Efectivos, se tiverem em dia o pagamento das suas quotas e tiverem sido admitidos há mais de doze meses:

a) [sem alteração]

b) [sem alteração]

c) [sem alteração]

d) [sem alteração]

Três. [sem alteração]

Artigo Décimo Terceiro

ACTAS

Capacidade de Exercício

Um. [sem alteração]

Dois. Os Associados Efectivos que tenham sido admitidos há menos de doze meses não gozam dos direitos referidos nas alíneas b) e c) do artigo nono segundo, podendo assistir às reuniões da Assembleia-geral mas sem direito de voto.

Três. [sem alteração]

Artigo Décimo Oitavo

Competência e Funcionamento

Um. [sem alteração]

Dois. [sem alteração]

Três. [sem alteração]

Quatro. Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Associação exija a presença prolongada de um ou mais membros da Direcção, podem estes ser remunerados, por deliberação da Assembleia-geral

Artigo Décimo Nono

Duração do Mandato

Um. A duração do mandato dos órgãos da Associação é de quatro anos devendo proceder-se à sua eleição na Assembleia-geral ordinária a realizar no mês de Dezembro do último ano de cada quadriénio.

Dois. [sem alteração]

Três. [sem alteração]

Quatro. [sem alteração]

Cinco. [sem alteração]

ACTAS

Artigo Vigésimo Quarto

Impedimentos dos Órgãos da Associação

Um. Os membros dos órgãos sociais não poderão votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges ou pessoa com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges, ascendentes, descendentes ou qualquer parente ou afim em linha recta ou no 2.º grau da linha colateral.

Dois. [sem alteração]

Três. [sem alteração]

Artigo Vigésimo Nono

Competência da Assembleia-geral

Um. [sem alteração]

Dois. [sem alteração]

a) [sem alteração]

b) Fixar a remuneração dos membros da Direcção;

c) [sem alteração]

d) [sem alteração]

e) [sem alteração]

f) [sem alteração]

Artigo Quadragésimo Segundo

Competência do Conselho Fiscal

Um. [sem alteração]

a) [sem alteração]

b) [sem alteração]

ACTAS



c) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões da Direcção, sempre que convocado pelo Presidente deste órgão;

d) [sem alteração]

e) [sem alteração]

f) [sem alteração]

g) [sem alteração]

Dois. [sem alteração]

Mais foi deliberado, por unanimidade dos associados com direito a voto, conferir os necessários poderes à Senhora Presidente da Direcção para, em cumprimento da presente deliberação, promover todos os actos e assinar todos os documentos que sejam necessários ao efeito.

Por último, entrou-se no ponto três da ordem de trabalhos, tendo sido dada a palavra aos associados presentes para debaterem qualquer assunto de interesse para a associação. Nenhum dos associados quis usar da palavra.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo Senhor Presidente da Mesa da assembleia-geral em exercício e lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da assembleia-geral em exercício.

*Geno Benoyanteiro /
Patr. Manuel António Valeri*